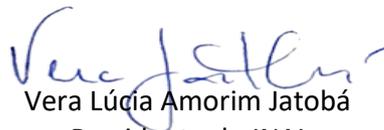


**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Ação Integrada – INAI  
17 de fevereiro de 2021**

Aos **dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um** (17/02/2021), às dezessete horas (17h), na sala de reuniões on-line Zoom Meetings, por convocação da Presidente do Instituto Ação Integrada – INAI, reuniram-se os associados do INAI, de acordo com o edital de convocação: **“ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AÇÃO INTEGRADA – INAI. Nos termos do Art. 15, §1º do Estatuto do Instituto Ação Integrada – INAI, ficam convocados os associados do Instituto Ação Integrada para a Assembleia Geral Extraordinária, em caráter de urgência, em razão da pandemia da Covid-19, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, às 17 horas, na modalidade online, para tratar do item da pauta a seguir: **Aprovação do Regulamento Eleitoral do INAI – Eleições para o Biênio 2021/2023.** Brasília – DF, 12 de fevereiro de 2021.”** Vera Lúcia Amorim Jatobá, presidente do INAI, após verificado o quórum, cumprimentou a todos e deu início à reunião fazendo um breve histórico da gestão 2019/2021 falando sobre as dificuldades enfrentadas desde a última campanha eleitoral e citou o acréscimo significativo na quantidade de associados. Em relação ao item da pauta: **Aprovação do Regulamento Eleitoral do INAI para as Eleições do Biênio 2021/2023**, o associado Carlos Fernando da Silva Filho fez a leitura artigo a artigo da minuta do regulamento eleitoral para, ao final, fazer a votação do texto definitivo. Após a leitura e devidas adequações, passou-se à votação do texto integral do Regulamento Eleitoral do INAI para as Eleições do Biênio 2021/2023. O número total de votantes foi 13 (treze); resultando em 13 votos SIM, 00 votos NÃO e 00 ABSTENÇÃO. Não houve ressalvas. No momento da votação o associado Valdiney Antônio de Arruda não estava presente devido a problemas de conexão com a internet. **Restou APROVADO o texto que segue anexado a esta ata, bem como a lista de presença dos associados participantes.** Foi apresentada a seguinte pauta para votação: **Designação da Comissão Eleitoral do INAI para as Eleições do Biênio 2021/2023.** Considerando o previsto no artigo 30 do Estatuto do INAI: *“Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral”* e no artigo 2º, parágrafo único do Regulamento Eleitoral do INAI – Biênio 2021/2023:

*“A Comissão Eleitoral será instalada pela Diretoria, por meio de modalidade virtual online, em razão das recomendações técnicas para enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus”, por decisão unânime* tomada na presente Assembleia Geral Extraordinária, **fica autorizada** a Presidente do INAI a **designar a Comissão Eleitoral** para as Eleições do Biênio 2021/2023. A presidente do INAI **deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 19h50**, agradecendo a presença de todos e, assim, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Tatiana Sampaio Pinho, Tatiana Sampaio, assistente da Secretaria, e por Vera Lúcia Amorim Jatobá, Presidente do INAI.



Vera Lúcia Amorim Jatobá  
Presidente do INAI